

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 4

DE MAIO DE 1992: ----- Aos quatro dias do

mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, Francisco Bernardino Morais da Fonte, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta do Vereador António Fernando de Jesus Seixas. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) REPOSIÇÃO DO NOME ORIGINAL DA CIDADE DE VIANA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento de que exarou o despacho que seguidamente se transcreve, despacho este que mandou distribuir por todos os Serviços desta mesma Câmara:- "**DESPACHO** - A sugestão de reposição do nome original do Município e do Distrito e o debate em curso sobre este assunto lançaram luz sobre factos/documentos, que pelas implicações político-administrativas que podem ter, merecem ser devidamente considerados. O Município foi fundado em 1258, por D. Afonso III, com o nome de VIANA e o Distrito criado em 1835, por Decreto de 18 de Julho, com o nome de DISTRITO DE VIANA, nomes que se usaram até 20 de Janeiro de 1848. A Câmara Municipal de Viana, em 1845, implora à Rainha, D. Maria II, a graça da vila ser elevada a cidade com o nome de CIDADE DE VIANA, repito CIDADE DE VIANA. Da carta, assinada pela Rainha, em 20 de Janeiro de 1848,

consta "que a vila de Viana do Minho fique erecta em cidade com a denominação de cidade de Viana do Castelo". Cerca de 40 dias depois, em 2 de Março de 1848, a Câmara agradece à Soberana a elevação da vila a cidade mas manifesta o seu desagrado pela alteração do nome do Município e, por arrastamento, do Distrito, apresentando-se perante ela como CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE VIANA. Certamente como protesto pela alteração do nome do Município, a Câmara não pagou 120 mil reis de emolumentos ("direitos de mercê do título de cidade") e, por isso, a carta régia de 20 de Janeiro de 1848 nunca foi publicada no Diário do Governo. Levanta-se, assim, a questão de saber quais as consequências jurídicas decorrentes do facto de não ter sido feita a publicação na folha oficial, ao tempo o Diário do Governo, da carta emanada por D. Maria II, em 20 de Janeiro de 1848, pela qual a vila de Viana é elevada à categoria de cidade com o nome de Viana do Castelo. Numa abordagem de mera aproximação, feita pelo jurista Dr. Neiva Marques, chefe da divisão administrativa da Câmara, "pode legitimamente arguir-se a tese segundo a qual o "acto" de vontade política da Rainha deveria ter-se por inexistente ou, então, por ineficaz". Esta hipótese, que nós gostaríamos que não viesse a converter-se em tese, é geradora de incerteza que urge eliminar, definindo as regras por que se deve pautar a Instituição Municipal, bem como todos os que a servem. No uso dos poderes que me são conferidos por lei, determino que: 1. Em todos os actos (jurídicos) administrativos do Município este seja denominado por Município de Viana do Castelo, a sua sede por Viana do Castelo e os seus órgãos por Câmara Municipal de Viana do Castelo e Assembleia Municipal de Viana do Castelo. 2. Nos restantes actos, os dirigentes e funcionários da Câmara e dos serviços municipalizados dela dependentes, quando no exercício de funções, sejam livres de usar abreviaturas das denominações referidas no número anterior, não devendo, no entanto, utilizar "V. do Castelo", "V. Castelo" ou "Viana do C.". Viana, 27 de Abril de 1992 (a) Carlos Branco Morais". Acerca de todo este assunto, o Vereador Maurício de Sousa fez à Câmara Municipal a declaração que seguidamente se transcreve:-

"DECLARAÇÃO - A propósito da reposição do nome original de Viana - 1. Seis anos decorridos como vereador desta Câmara Municipal, apenas menos um dos que vão no belíssimo soneto de Jacob,

fizeram de mim um expectador atento das venerandas ordens da cidade, que putrefazem, mais do que as deficientes condições higiénico-

-sanitários das populações, as centenárias vielas, as ruas e as avenidas (poucas) do

nosso (des)contentamento. Por entre a cal e o húmido salitre das paredes e casas vianesas cresce a falta de elegância moral e a traficância política, enquanto prenhe de nojo e desperdícios o lendário rio vai e vem, porventura correndo remansoso, irrecuperável talvez por isso. E, tem sido, por certo, o aproveitamento malicioso, oportunista e interesseiro, desse escorrer natural das águas que tem asfixiado, sonogado e castrado o verdadeiro pulsar das gentes desta Viana do Minho. 2. Mais do que nunca a urbe está cheia de impostores, que não falam já "de cantorias e emigrantes, milho verde, leiras pequenas (...) e fantasmas líricos", mas do resto e, sobretudo, de viagens, restaurantes, dívidas à banca, preservativos, empresas, quintas e mercedes. Esses, os tais anjos da guarda, guardiões das portas da cidade, não precisam de retrato, são o retrato, aqui, dos que abotoam o mesmo dólman do Poder. Não lhes sendo difícil inverter, assim, o ónus das suas posturas cívicas e políticas incorrectas como aquelas que, nos últimos tempos, contribuíram de forma sensível para o constrangimento social do concelho e da região. Todavia, o que mais espanta é, como ostensivamente demonstram de modo parvo e velhaco, "O medo de que alguém, em algum lado, possa estar feliz", expondo-se sem fingimentos, vertical. E não espanta, também por isso, que alguns vejam temerárias cumplicidades entre a CDU-

-Coligação Democrática Unitária e o Presidente da Câmara que, outrora, foi independente. Tais cumplicidades, no entendimento dos centuriões do PSD, fazem parte de tenebrosas "cabalas políticas" e constituem, para os socialistas bissextos, um crime público grave. Para outros, os farricocos com acesso à imprensa local e regional, visam perverter o bom nome da cidade. 3. Ora, o que está em jogo não é, já, o topónimo nem o debate feito a partir dele. Mas os numerosos "grupos da sueca" que poluem, envenenam e contaminam de fanatismos vários o futuro da cidade e da região, apontando erros, desvios e perversões puníveis. Viana está sob sentença; falta-lhe equilíbrio emocional, lucidez e firmeza democrática, não sendo difícil verificar que a paixão substitui a clareza e a luta funda de

interesses mesquinhos a pureza de sentimentos. A mentira endémica, o abuso como instrumento e o esforço de hegemonização de tudo e de todos são os antídotos proclamados como factor de desenvolvimento. E para quem não tem, como eu, o dom da virtude e o erro por caminho, "L'avenir dure longtemps". 4. O meu posicionamento pessoal e político no seio deste Executivo passa, sem prejuízo dos princípios que o enformam e das amizades firmadas, pela aferição do que é, no plano social, mais importante e, no plano político, mais justo. Poucas vezes tenho outras preocupações. Por isso, o PSD, que já me honrou com o epíteto de "autarca imaculado", não pode estranhar a flexibilidade de posições nem o desejo de contribuir positivamente para o estabelecimento de consensos úteis e exigíveis para o progresso e melhoria da qualidade de vida das populações de Viana da Foz do Lima, a não ser que alguma vez tivesse ou alimentasse a presunção de me fazer resvalar para posições de obscenidade política. O PS, que aqui não raras vezes é três partidos - um vereador vota favoravelmente, outro contra e outro abstem-se -, não pode expender argumentos credíveis que firmem, na unidade da acção, uma oposição determinada e esclarecida na defesa dos justos anseios das populações. 5. Assim, mais uma vez perante posições contraditórias - um despacho do Presidente e uma proposta do vereador Morais da Fonte - não posso deixar de lamentar tanto o artificialismo do despacho, que procura agradar a gregos e a troianos, como o populismo, porventura demagógico, da proposta. A votação de cada uma dessas peças não aprofunda nem satisfaz, antes limita, a discussão à volta da redução ou manutenção do nome de Viana do Castelo. Por isso não participo na votação de cada uma delas, aguardando o balanço final da discussão pública que, entretanto, decorre. Viana do Castelo, 4 de Maio de 1992. O Vereador (a) Maurício de Sousa". **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Maurício de Sousa. **REPOSIÇÃO DO NOME ORIGINAL DA CIDADE DE VIANA (CONTINUAÇÃO):-** De seguida o Presidente, após algumas considerações dos membros da Câmara acerca deste assunto, submeteu à votação a proposta que, sobre este mesmo assunto, foi apresentada pelos Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins na reunião extraordinária desta Câmara realizada no dia 16 de Abril

findo, tendo-se verificado que votaram contra a dita proposta os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Augusto Parente e Abílio Silva, votaram a favor da mesma proposta os Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins e votou também contra a aludida proposta o Presidente da Câmara. Em face desta votação, ficou deliberada a rejeição da dita proposta dos Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins. Os membros da Câmara Municipal que votaram contra a mencionada proposta declararam que o fizeram com base no transcrito despacho do Presidente da Câmara, que assim a destitui de fundamento. (002) **MANUEL LUCINIO PIRES DE ARAÚJO - PERDA DE MANDATO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA - RECURSO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento da notificação da sentença proferida na 1ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo em 7 de Abril findo acerca do assunto indicado em epígrafe, bem como do despacho exarado pelo Presidente da Câmara no dia 24 do mesmo mês de Abril, pelo qual mandou interpor recurso da aludida sentença, e do parecer que seguidamente se transcreve, que acerca deste despacho emitiu o advogado desta Câmara, Dr. Araújo Novo:- "Foi-nos dado conhecimento do despacho em que V. Exa. ordena seja interposto recurso para o Pleno do Supremo Tribunal Administrativo do acordão proferido pela 1ª Secção do mesmo Tribunal. A este propósito, cumpre-nos informar V. Exa. que, após estudo aturado do assunto, se nos afigura que as disposições do Decreto-Lei nº 129/84, de 27 de Abril - Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) -, não permitem seja interposto recurso do acordão em causa, quer para o pleno da Secção de Contencioso Administrativo, quer para o plenário do Supremo Tribunal Administrativo. Na verdade, o artigo 22º do citado diploma legal, que determina a competência do plenário, prescreve, além do mais que não interessa para o caso vertente, que compete ao aludido órgão conhecer dos recursos de acordãos que, relativamente ao mesmo fundamento de direito e na ausência de alteração substancial da regulamentação jurídica, perfilhem solução oposta à de acordão de diferente secção ou do plenário - alínea a). Já o artigo 24º daquele diploma, que se refere à competência do pleno da Secção de Contencioso Administrativo, dispõe que compete a este conhecer dos recursos de acordãos proferidos em recurso directamente interposto para a Secção que não sejam

da competência do plenário - alínea a) -, e dos recursos de acordãos da Secção que, relativamente ao mesmo fundamento de direito e na ausência de alteração substancial da regulamentação jurídica, perfilhem solução oposta à de acordão da mesma Secção - alínea b). No caso em apreço, o recurso não foi interposto directamente para a Secção do Supremo Tribunal Administrativo mas sim, em primeira instância, para o Tribunal Administrativo do Círculo do Porto. Por outro lado, pese embora as consultas e buscas já efectuadas, não foi possível descobrir um qualquer outro acordão (proferido pela mesma primeira Secção ou não) que, com os mesmos fundamentos de Direito, haja perfilhado uma solução oposta à do acordão proferido nos autos interessantes. Em conformidade, e sem prejuízo da possibilidade (que adiantamos considerar como remota) de frutificarem as buscas a que ainda procederemos, revelando um acordão que preencha as exigências previstas nas mencionadas disposições do E.T.A.F., venho informar V. Exa. que somos do parecer de que não é legalmente admissível, segundo as disposições processuais em vigor e a jurisprudência conhecida, a interposição do recurso ordenada por V. Exa.. (a) O Consultor Jurídico". "A Câmara Municipal tomou conhecimento". **REGRESSO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, regressou o Vereador Mauricio de Sousa. **(003) ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE ANHA à E.N.13 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-** Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 4.697.200\$00 (quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil e duzentos escudos); Electro-Lima, Lda. - 4.330.000\$00 (quatro milhões trezentos e trinta mil escudos); Painhas & Arieira, Lda. - 9.144.270\$00 (nove milhões e cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta escudos); Electro-Minho, Lda. - 4.092.040\$00 (quatro milhões noventa e dois mil e quarenta escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 4.697.200\$00 (*); Electro-Lima, Lda. - 4.330.000\$00 (*); Painhas & Arieira, Lda. - 9.144.270\$00; Electro-Minho, Lda.

- 4.092.040\$00(**). (*) - Apresentam mais valias se o terreno for duro ou rocha. (**) - Exclui reposição de pavimento que não é de considerar. A proposta mais vantajosa é a da Electro-Minho de valor 4.092.040\$00. (a) Tiago Delgado". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Electro-Minho, Lda., pelo preço de 4.092.040\$00 (quatro milhões noventa e dois mil e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(004) CONCURSO**

PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE PASSAGEM INFERIOR EM

AREOSA - ACESSOS:- No seguimento da deliberação camarária de 27 de Janeiro último acerca da empreitada indicada em epígrafe, foi presente o respectivo processo do concurso, do qual consta o duplicado do ofício n° SA-34, de 14 de Fevereiro último, enviado por esta Câmara Municipal à firma Guilherme Varino & Filhos, Lda., e pelo qual se verifica que esta não deu, no prazo concedido, os esclarecimentos solicitados naquele ofício, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, fazer a adjudicação da empreitada em causa à Sociedade de Construções Âncora, Lda., pelo preço de 44.002.683\$00 (quarenta e quatro milhões dois mil seiscentos e oitenta e três escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(005) CONCURSO LIMITADO, SEM**

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O MUSEU MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas dos concorrentes, verifica-se que a firma Carvalho Araújo é a única que corresponde a todas as exigências do Caderno de Encargos. Para além disso, em relação a essa proposta, verifica-se o seguinte:- Mobiliário mais adequado ao Hall de entrada - o que parece importante uma vez que se trata de uma zona visível do exterior; - Melhor qualidade de Design, sendo inclusivamente de salientar que ainda muito recentemente foi premiada; - Ainda, relativamente ao desenho dos móveis, verifica-se que é o único, entre os concorrentes, que apresenta diferenças substanciais, uma vez que os restantes possuem um desenho de certa forma

uniformizado; - Melhor relação qualidade-preço; - Mobiliário mais adequado às intenções gerais do projecto relativamente à ocupação dos espaços interiores. - Assim, pelas razões apresentadas, e analisadas as propostas de preços unitários, somos do parecer que o mobiliário que melhor satisfaz é o da firma Carvalho Araújo, no valor de 2.576.530\$00. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (a) Dr. Matos Reis (a) Dr. Neiva Marques (a) Engº Matos Cristino.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à concorrente José Alberto Carvalho Araújo, S.A., pelo preço de 2.576.530\$00 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(006) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE:-**

Presente o Processo da Secção de Aprovisionamento nº 1579/1991, do qual constam propostas, para aquisição do seguinte material: - A) 120 Rolos papel heliográfico marca "Ozalid" preto ultra-rápido, refª 80 - LD -1x20 mts; B) 30 Rolos papel reprolar marca "Ozalid", preto BB, 0,002 - 1x10mts; C) 4 Rolos papel vegetal, marca "diamant-extra spezial" 105-1,10x20-110/115; D) 3 rolos papel vegetal para esquiço "diamant" 40 gr. - 0,75x50 mts; E) 1 rolo papel vegetal para fotocópia, Rank Xerox 3R96047x1-594x170,90/95; F) 1 rolo papel normal, para fotocópia Rank Xerox 3R90172x1 - 841x175, 80 gr/m²; G) 2 caixas 100 folhas A4 de acetato para fotocópia Amotrans Refª 10-100/A4-0,10mm; H) 2 caixas 100 folhas A4 de acetato para encapar Amovis Poli - 100/A4 - 0,10mm; I) 1 grossa folhas de cartolina A4 - cor branca; J) 1 grossa baguetes plástico formato A4 10mm lombada; K) 30 caixas 12 minas, marca rotring 0,5mm/B; L) 30 caixas 12 minas, marca rotring 0,5mm/HB; M) 30 caixas 12 minas, marca rotring 0,5mm/2H; N) 20 caixas 12 minas, marca rotring 0,3mm/B; O) 20 caixas 12 minas, marca rotring 0,3mm/HB; P) 30 caixas 12 minas, marca rotring 0,3mm/2H; Q) 12 caixas 12 minas, marca staedtler/Mars -2,0mm/2H; R) 12 caixas 3 cartuchos, marca rotring/rapidograph, normais, preto, refª 590517; S) 12 caixas 3 cartuchos, marca rotring/rapidograph, vermelho, refª 590503; T) 20 caixas 3 cartuchos, marca rotring/rapidograph, "F", preto, refª 590517; U) 2 "Tonner" 2510/2511-6R90129 -Rank Xerox 2511; V) 6 frascos de alcoól puro 0,5 litro; W) 6 frascos de benzina

0,5 litro; X) 10 embalagens algodão hidrófilo; Y) 10 embalagens de amoníaco de 5 litros. A Câmara Municipal, tomando em consideração a informação técnica que acerca do assunto foi prestada pelo Sector de Desenho desta mesma Câmara, deliberou, por unanimidade fazer as seguintes adjudicações:- À Geográfica - Livraria, Papelaria, Lda., o material a que se referem as alíneas: "A" pelo preço unitário de 2.058\$00; "B" pelo preço unitário de 5.598\$00; "C" pelo preço unitário de 5.008\$50; "D" pelo preço unitário de 2.051\$00; "G" pelo preço unitário de 3.367\$50; "I" pelo preço unitário de 829\$00; "V" pelo preço unitário de 214\$00; "W" pelo preço unitário de 128\$00; "X" pelo preço unitário de 60\$00. À A. Bastos & Pereira, Lda., o material a que se referem as alíneas: "H" pelo preço unitário de 1.500\$00; "K" pelo preço unitário de 100\$00; "L" pelo preço unitário de 100\$00; "M" pelo preço unitário de 100\$00; "N" pelo preço unitário de 130\$00; "O" pelo preço unitário de 130\$00; "P" pelo preço unitário de 130\$00; "Q" pelo preço unitário de 495\$00; "R" pelo preço unitário de 190\$00; "S" pelo preço unitário de 237\$00; "T" pelo preço unitário de 295\$00; À Molin - Materiais de Desenho de Mário Lino, Lda., o material a que se refere a alínea "Y" pelo preço unitário de 737\$00; À Terra & Enes, Lda., o material a que se referem as alíneas: "J" pelo preço unitário de 2.860\$00; "U" pelo preço unitário de 25.214\$00. Aos preços que ficaram referidos acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(007) REPARAÇÃO DE UMA VIATURA PESADA:- Foi presente uma proposta (via Fax) da firma Salvador Caetano - Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, S.A., para a reparação, da viatura municipal com a matrícula TR-56-51, pelo preço provável de 1.785.000\$00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, fazer a adjudicação da aludida reparação aquela firma, com o fundamento de que só ela reúne condições para levar a efeito tal reparação. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Morais da Fonte. **(008) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, para a mudança da fossa na escola primária,

mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6.577, em 13 de Abril findo) - 890.000\$00 (oitocentos e noventa mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Alvarães, mediante autos de medição - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, para o conclusão da obra da Avenida da igreja (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 4114 em 4 de Março findo), mediante autos de medição - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); Ao ACEP - Associação Cultural e de Educação Popular, para conclusão da 1º Fase do Edifício sede (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6578, em 13 de Abril findo), mediante autos de medição - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); À Comissão de Festas d'Agonia - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Barroelas, para construção de passeios em Barroelas (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5582 em 30 de Março findo), mediante autos de medição - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Darque, para conclusão do pavilhão desportivo (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6396 em 9 de Abril findo), mediante autos de medição - 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos); À Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Ao Surf Clube de Viana, para despesas efectuadas com realização das suas actividades - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À ACATE, para a realização dum torneio hípico - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Meadela (a pagar mediante despachos do Presidente da Câmara) - 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Montaria, para a conclusão da sede da Junta, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5662 em 30 de Março findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Junta de Freguesia de Meadela, um subsídio em espécie constituído por 150 m3 de gravilha e 20 bidões de betuminoso "EPA" (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6.879 em 21 de Abril findo); Ao Casino Afifense, para

reparações na sua sede, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6645 em 15 de Abril findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, para o Coral Infantil de Santa Eulália (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob os número 6.567, em 13 de Abril findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia), um subsídio em espécie constituído por 450 m3 de rachão de granito azul (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5.233 em 23 de Março findo).

(009) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR À VIA FÉRREA EM CARREÇO, AO KM

88,463 DA LINHA DO MINHO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Engº António Carvalho, Chefe da Divisão de Vias e Transportes; Manuel Alberto Couto, Chefe da Repartição de Pessoal. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "Firmino Puga - Pontes e Estruturas, Lda." - 45.399.970\$00; 2. "Monte & Monte, Lda." - 48.028.250\$00; 3. "João Fernandes da Silva, Lda." - 46.030.450\$00; 4. "Domingos da Silva Teixeira & Filhos, Lda." - 53.212.500\$00; 5. "Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda." - 56.843.583\$00; 6. "Sociedade de Construções Âncora, Lda." - 55.082.550\$00; 7. "Sociedade de Construções Domingos Carvalho, Lda." - 48.019.100\$00; 8. "Materiais de Cimento Vibrado Civibral, Lda." - 51.700.000\$00; 9. "Ribeiro Sociedade de Construções, Lda." - 50.362.015\$00. Analisadas as propostas, verificou-se que estão bem instruídas e estarem os concorrentes com boa capacidade técnica. Assim, a Comissão dá o parecer que a referida empreitada deve ser adjudicada ao concorrente nº 1 - Firmino Puga - Pontes e Estruturas, Lda., pelo valor de 45.399.970\$00 (quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta escudos), que é a proposta de valor mais baixo. (a) Tiago Delgado (a) António

Carvalho (a) Manuel Alberto Couto". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Firmino Puga - Pontes e Estruturas, Lda., pelo preço já citado de 45.399.970\$00 (quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(010) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CINCO ARMAZÉNS:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Engº Manuel Matos Cristino, Chefe da D.I.E.; Manuel Alberto Couto, Chefe da Repartição de Pessoal. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "PAVICENTRO-Pré-Fabricação, S.A." - 65.295.000\$00; 2. "HABÍTLIMA - Habitações do Lima, Lda." - 65.513.566\$00; 3. "Martins & Soares, Lda." - 72.707.000\$00; 3. "Martins & Soares, Lda."(Proposta Alternativa) - 68.005.000\$00; 4. "João Fernandes da Silva, Lda." - 86.451.000\$00; 4. "João Fernandes da Silva, Lda."(Proposta Variante) - 84.093.000\$00; 5. "Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda." - 70.425.000\$00; 5. "Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda."(Proposta Alternativa) - 67.461.000\$00; 6. "Materiais de Cimento Vibrado Civibral, Lda." - 53.100.000\$00; 7. "EUROCONSTRÉCNICA - Const. e Obras Públicas, S.A." - 84.659.650\$00; 7. "EUROCONSTRÉCNICA - Const. e Obras Públicas, S.A."(Proposta Variante) - 74.398.600\$00; 8. "Sociedade de Construções Domingos Carvalho, Lda." - 59.840.018\$00; 8. "Sociedade de Construções Domingos Carvalho, Lda."(Proposta Alternativa) - 56.168.368\$00; 9. "Empreiteiros Casais, Lda." - 102.349.664\$00; 9. "Empreiteiros Casais, Lda."(Proposta Variante I) - 100.599.664\$00; 9. "Empreiteiros Casais, Lda." (Proposta Variante II) - 88.549.664\$00; 9. "Empreiteiros Casais, Lda."(Proposta Variante III) - 86.799.664\$00; 10. "Sociedade de Construções Âncora, Lda." - 73.195.270\$00; 10. "Sociedade de Construções Âncora, Lda." (Proposta Alternativa) - 79.113.070\$00; 11. "Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda." -

89.000.000\$00; 11. "Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda." (Proposta Variante) - 93.000.000\$00. Analisadas as propostas, verifica-se uma grande dispersão de preços, que se justifica pela diversidade de soluções construtivas que os vários concorrentes apresentam. No entanto, a proposta do concorrente nº 6 - Materiais de Cimento Vibrado "Civibril, Lda.", embora com preço inferior à média parece-nos ser de aceitar já que se trata de uma empresa de pré-fabricação e tendo em conta a solução adoptada, justifica a apresentação do preço anormalmente baixo. Assim, parece-nos ser de adjudicar a do concorrente nº 6 - Materiais de Cimento Vibrado "Civibril, Lda." pelo valor de 53.100.000\$00 (cinquenta e três milhões e cem mil escudos). (a) Tiago Delgado (a) Manuel Matos Cristino (a) Manuel Alberto Couto". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à firma Materiais de Cimento Vibrado "Civibril, Lda." pelo preço de 53.100.000\$00 (cinquenta e três milhões e cem mil escudos), que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(011) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO (ANTIGA BIBLIOTECA)**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Engº Manuel Matos Cristino, Chefe da D.I.E.; Arqº Marques Franco, Arqº do Departamento de Urbanismo; Manuel Alberto Couto, Chefe da Repartição de Pessoal. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "HABITILIMA - Habitações do Lima, Lda." - 83.778.456\$00; 2. "Soc. de Construções Casimiro Ferreira, Lda." - 77.353.427\$00; 3. "COBELBA-Soc. de Construção Civil, Lda." - 99.042.476\$00; 4. "VODUL - Soc. de Construções Civis, Lda." - 76.704.427\$00; 5. "Álvaro da Costa Martins & Irmão, Lda." - 79.247.561\$00; 6. "João Fernandes da Silva, Lda." - 75.629.608\$00; 7. "NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda." - 71.641.773\$00; 8. "Manuel Araújo Cunha" - 66.119.717\$50; 9. "Sociedade de Construções ALELUIA, Lda." - 73.805.861\$00; 10.

"Empreiteiros Casais, Lda." - 72.870.536\$00; 10. "Empreiteiros Casais, Lda."(Proposta Variante) - 72.870.536\$00; 11. "José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda." - 65.358.000\$00; 12. "Daniel Coelho & C^a, Lda." - 68.663.106\$40; 13. "Amorim & Freitas, Lda" - 68.147.211\$00; 14. "Manuel Roriz de Oliveira & C^a, Lda." - 62.982.274\$00; 15. "Sociedade de Construções Âncora, Lda." -71.651.056\$00; 16. "Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda." - 78.606.834\$60; 17. "Sociedade de Construções Domingos Carvalho, Lda." - 70.332.576\$00; 18. "Salvador & C., Lda." - 60.153.060\$00; 19. "José Gomes Borlido, Lda." - 68.916.680\$00. Analisadas as propostas, não foram consideradas as propostas nºs 14 e 18 das empresas "Salvador & C^a, Lda." e "Manuel Roriz de Oliveira & C^a, Lda.", pelos preços de 60.153.060\$00 e 62.982.274\$00, respectivamente, valores cujo preço total são inferiores em mais de 15% à média aritmética (72.482.202\$00) dos valores das propostas apresentadas a concurso nos termos do nº 6 do artº 93º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, considerando-se, ainda que dado as características da obra, as justificações apresentadas para o preço anormalmente baixo não são de considerar. Assim, esta Comissão, concluiu que a obra deverá ser adjudicada ao concorrente nº 11, "José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.", pelo preço de 65.358.000\$00 (sessenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil escudos), proposta que se encontra bem instruída e cujo valor é o mais favorável. (a) Tiago Delgado (a) Manuel Matos Cristino (a) Marques Franco (a) Manuel Alberto Couto". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, considerar não justificado o preço anormalmente baixo do concorrente Salvador & C^a, Lda." (60.153.060\$00) e, em consequência, fazer a adjudicação da empreitada em epígrafe à firma "Manuel Roriz de Oliveira & C^a, Lda.", pelo preço de 62.982.274\$00 (sessenta e dois milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e quatro escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. O Vereador Rui Martins fez a seguinte declaração de voto:

"DECLARAÇÃO DE VOTO ---- AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - Voto a favor da adjudicação da obra de ampliação e remodelação do edifício dos Paços do Concelho (Velha Biblioteca) por não pretender, nesta fase, criar qualquer

obstáculo à prossecução da actividade municipal, neste caso, resultante de opções programáticas que me são totalmente estranhas. Não posso no entanto, deixar de manifestar algumas reservas e preocupações relativamente à metodologia utilizada para ampliação e remodelação prevista, dado envolver avultadas verbas, não se inserindo uma estratégia ou pelo menos, um plano integral da sua remodelação. A frente da rua CÂNDIDO REIS, englobando os PAÇOS DO CONCELHO, a velha e a nova Biblioteca, constitui um conjunto arquitectónico de elevado valor patrimonial. A sua preservação não se pode limitar apenas à manutenção da fachada. Neste sentido, a alteração de toda a estrutura construtiva e espacial deste edifício, eliminando a escadaria existente e pondo em risco estuques em tectos de valor apreciável (informação verbal colhida durante a reunião de Câmara), poderá subverter a personalidade do edifício. Acresce ainda referir que esta opção não teve em conta alternativas à forma de ampliação, prevista através de um novo edifício que poderia ocupar parte do logradouro existente, capaz de por si só, de gerar uma nova dinâmica de ordenamento dos espaços contíguos à Praça 1º de Maio. (a) Rui Martins." (012) **SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - INDEMNIZAÇÃO:-** Tendo em vista a necessidade de dar seguimento ao empreendimento indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a José Luis Ferreira Rodrigues, para construção de uma estação elevatória de esgoto, uma parcela de terreno, com a área de 30 m² sita no lugar de Santa Martinha, da freguesia de Portuzelo, deste concelho pelo preço de 2.000\$00/m². Mais deliberou, também por unanimidade, conceder ao mesmo José Luis Ferreira Rodrigues uma indemnização de 215.000\$00 pelos estragos que lhe causou na execução da obra de saneamento indicada em epígrafe. (013) **COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE (ACABAMENTOS) ---- TRABALHOS A MAIS:-** A Câmara Municipal, em face da informação da empresa fiscalizadora da empreitada indicada em epígrafe, registada na Secção de Expediente Geral desta mesma Câmara sob o número 7.552 no dia de hoje, deliberou, por unanimidade, adjudicar à "Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A." ---- adjudicatária da aludida empreitada ---- trabalhos a mais nesta no montante de 11.431.080\$00

(onze milhões quatrocentos e trinta e um mil e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, anotar que se prevê a execução de trabalhos a menos na mesma empreitada no montante de 7.828.415\$00, que serão levados à conta final da empreitada. **(014) TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS**:- No seguimento das deliberações camarárias de 1 de Julho e 10 de Fevereiro últimos, referentes à transmissão, para este Município, pela Freguesia de Viana do Castelo (Meadela), do prédio inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo 2.500, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do mencionado prédio que lhe foi proposta pela Junta de referida Freguesia, prédio esse que a seguir se indentifica: Prédio urbano, destinado ao Complexo Desportivo Regional, constituído por parcela de terreno com a área de 24.000 metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Maria Luisa Malheiro Távora Abreu e Lima, de Sul com baldio da Junta de Freguesia e de Nascente com caminho público, sito no lugar de Rubins, da freguesia da Meadela, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 01166 da referida freguesia de Viana do Castelo (Meadela) e omissa na respectiva matriz mas cuja participação para inscrição foi já apresentada na Repartição de Finanças deste concelho no dia 11 de Março último (o qual se encontrava anteriormente inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia da Meadela sob o mencionado artigo 2.500), prédio este a que a referida Junta de Freguesia atribui o valor de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos). Prosseguindo no assunto indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, doar à Freguesia de Viana do Castelo (Meadela) o prédio urbano, constituído por parcela de terreno destinada a construção, com a área de 1.092 metros quadrados, que confronta de Norte com João António Fornelos, de Sul com Dr. Diogo Paiva Brandão, de Nascente com caminho público e de Poente com Dr. Diogo Paiva Brandão, situado no lugar de Igreja, da freguesia de Viana do Castelo (Meadela), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00596, da dita freguesia de Viana do Castelo (Meadela), inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1.866 e que corresponde ao lote número 19 do loteamento titulado pelo alvará de

loteamento número 810, emitido por esta Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1988, prédio este a que esta mesma Câmara atribuiu o valor de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos). **(015) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO- 2ª FASE --- TERRENOS ADJACENTES**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comprar a António Meira Gonçalves e mulher Graciete Duarte Fernandes Gonçalves o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Neiva sob o artigo 228, com a área de 2.636 metros quadrados, pelo preço de 1.500\$00 por metro quadrado, fazendo-se contrato-

-promessa de compra e venda com antecipação total do pagamento do referido prédio, o qual irá ser destinada a construção urbana. **(016) TERRENOS DESAFECTADOS DO DOMÍNIO PÚBLICO ENTRE A PRAÇA 1º DE MAIO E A AVENIDA ROCHA PÁRIS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender: A)- A Manuel Maria Gomes, pelo preço de 2.560.000\$00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil escudos), um imóvel, constituído por parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de 12,80 metros quadrados, a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com Manuel Maria Gomes, de Nascente com domínio público e Manuel Maria Gomes e de Poente com Rua de Santo António, situado na Rua Nova de Santana (parte compreendida entre a Praça 1º de Maio e a Avenida Rocha Páris) da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade e concelho de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00786 da dita freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e omissa na respectiva matriz mas cuja participação para inscrição foi já apresentada na Repartição de Finanças deste concelho no dia 27 de Fevereiro último; B)- A Aurélio Margarido Ferreira, pelo preço de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos) um imóvel, constituído por parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de 9 metros quadrados, a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com António de Sousa Pereira e de Nascente e Poente com domínio público, situado na Rua Nova de Santana (parte compreendida entre a Praça 1º de Maio e a Avenida Rocha Páris) da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade e concelho de Viana

do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00787 da dita freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e omissa na respectiva matriz mas cuja participação para inscrição foi já apresentada na Repartição de Finanças deste concelho no dia 27 de Fevereiro último. **(017) DOTAÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no artigo 2º, número 2, do Decreto-Lei número 409/91, de 17 de Outubro, para a gestão da dotação orçamental indicada em epígrafe. **(018) AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES**:- Presente a carta da Paróquia de Santa Cristina registada da Secção de Expediente Geral sob o nº 6422, em 10 de Abril findo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adquirir 150 exemplares do livro "Meada Histórica", de A. Almeida Fernandes. **PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES**:- **(019) Processo número 710/37/91**, em que é requerente Olinda Pereira de Sousa, para legalização dum alpendre com cerca de 20 m², que, sem licença camarária, construiu num prédio sito no lugar de Milhões, da freguesia de Vila de Punhe, deste concelho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a legalização, a título precário, mediante declaração de desistência de indemnização em caso de futura expropriação, cujo montante será definido pelo Presidente da Câmara mediante prévia informação a prestar pelo Departamento de Obras. **PROCESSOS PARA EFEITOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS**:- **(020) Processo número 2-A4/92** de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Maria das Dores da Silva Cristo, para o prédio sito na rua das Dálías, nº 1, lugar de Areia, da freguesia de Darque, deste concelho, de que é proprietário Abílio Alberto Magalhães residente na Rua das Dálías, nº 1 da mesma freguesia e concelho. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que a reclamante é proprietária do prédio, pelo que terá que resolver pela via judicial o diferendo com o vizinho, que segundo a declarante este ao fazer obras no seu imóvel terá contribuído para a existência de infiltrações de água na sua habitação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar

com o parecer dos peritos. **(021) COMITÉ DE GEMINAÇÃO**:- Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "Em aditamento à minha proposta de constituição de um Comité de Geminações, proposta esta que foi votada na reunião de Câmara de 6 de Abril último, e dado que o Dr. Francisco Sampaio foi um dos pioneiros da Geminação com a cidade de Riom, proponho que o seu nome seja acrescentado, a fim de integrar o referido Comité, à lista inicialmente apresentada. (a) Augusto Gonçalves Parente." A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação que tomou em sua reunião de 6 de Abril findo, deliberou, por unanimidade, acrescentar o nome do Dr. Francisco Sampaio como membro do referido Comité. **(022) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO**

MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 -Aquisição de Serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 8.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de Transporte, Artigo 04 - Outros - 3.000 contos; **CONTRAPARTIDA**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 11.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital; Grupo 01 - Sector Publico e Administrativo; Artigo 03 - Administração local; Número 01 - Freguesias; Alínea 01 - Para melhoramentos iniciativa freguesias - 3.000 contos;

(023) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(024) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara: - O de 16 de

Abril findo, pelo qual concedeu um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Junta de Freguesia de Amonde, para a Associação Cultural de Amonde (em substituição do processado pela ordem de pagamento número 1792, do ano em curso); O de 24 de Abril também do mês findo, pelo qual adquiriu 50 exemplares do livro "Adieu!" de Jaime Salazar Sampaio, ao preço de 1.250\$00 (mil duzentos e cinquenta escudos) cada. **(025) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----